



**EDITAL**

**EDITAL**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 000027/2019**

---

**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Desembargador Danton Bastos, nº 0001, Centro, Barra de São Francisco/ES, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial, com Itens exclusivos à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 0144 de 23 de maio de 2018, com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006.

---

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 - Modalidade:** Pregão Presencial Nº 000027 /2019

**1.2 - Processo Administrativo:** 0009747/2019

**1.3 - Tipo de Licitação:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**1.4 - Objeto de Licitação:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Secretaria municipal de Obras e Urbanismo, desta municipalidade, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital.

**1.5 - Dotação Orçamentária:** A despesa ocorrerá na Dotação Orçamentária das fichas 000529, 000535, 000539, 000544, 000574, 000553, 000557, 000561, 000564, 000569, referentes ao orçamento do exercício de 2019.

---

**2 - DA SESSÃO PÚBLICA**

**2.1 - A Sessão de Abertura do presente Certame Licitatório, realizar-se-á no dia 09 de maio de 2019 às 09:00 horas, na sala da CPL (Comissão Permanente de Licitação) situada na Alameda Santa Terezinha nº 100, Bairro Vila Landinha, neste Município.**

**2.2 - Data, Local e Hora para protocolo dos envelopes (ENVELOPE 01 - PROPOSTA , ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO):**

**2.2.1 - Os envelopes deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, Espírito Santo, situado na Rua Desembargador Danton Bastos, nº 001, Centro, Sede da Prefeitura Municipal, até as 08:30 horas do dia 09 de maio de 2019.**

**2.2.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste Edital.**

---

**3 - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**3.1 - As empresas que tiverem interesse em participar do presente certame deverão retirar o edital no site [www.pmbfs.es.gov.br](http://www.pmbfs.es.gov.br), ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.**

**3.2 - Os pedidos de esclarecimentos quanto ao objeto ou ao procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico [licitacao@pmbfs.es.gov.br](mailto:licitacao@pmbfs.es.gov.br).**

**3.3 - Os prazos e as condições para requerer IMPUGNAÇÃO deste Edital são os previstos nos §§§ 1º, 2º e 3º do artigo 41 na Lei nº 8.666/93 e alterações.**

**3.4 - A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo da Prefeitura Municipal de Barra de São**



**EDITAL**

Francisco, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

3.5 - A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

3.6 - O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.

3.7 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

---

**4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Somente poderão participar deste Pregão Presencial as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

4.2 - Poderão participar deste Pregão Presencial somente pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades objeto desta licitação e que atendam às exigências deste edital.

4.3. Não serão admitidas à participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem as disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93

4.4 A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecida neste instrumento convocatório.

---

**5 - DO CREDENCIAMENTO**

5.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, as empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, bem como cópias de seus documentos pessoais com o intuito de que seja comprovada a aptidão para participação do certame.

5.2 - Para fins de credenciamento, o proponente poderá ainda enviar um Representante munido de documento que o credencie à participação (**ANEXO III**), com firma reconhecida, respondendo o mesmo pela representada ou Instrumento Procuratório Público, que o autorize a responder pelo proponente.

5.3 - O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionado no item **2.1** a partir das **09:00 Horas**.

5.4 - O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

5.5 - Para a efetivação do Credenciamento o representante do proponente apresentará ao Pregoeiro:

a) Cópia de Documento de Identidade, emitido por Órgão Público. No caso do representante ser mandatário, nos termos do item 5.2, este deverá apresentar, juntamente com sua documentação, cópia do documento de identidade do **sócio (s) e/ou proprietário (s) que o credenciou à participação no certame**; (tais documentos poderão ser autenticados, no momento do credenciamento, desde que apresentados os originais).

b) Instrumento Procuratório (**ANEXO III**), com **firma reconhecida**, que o autorize a participar especificamente deste Pregão Presencial ou Instrumento Procuratório Público, que o autorize a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente (o referido documento faz-se necessário, somente quando o representante não for sócio ou proprietário da empresa).

c) Apresentação das Declarações, conforme modelos nos **Anexos IV e VI**, em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**



**EDITAL**

Lei nº 10.520/02, que deverão ser entregues separadamente dos Envelopes de Proposta e Habilitação.

d) Cópia do Ato Constitutivo Estatuto ou Contrato Social, do Documento de Eleição de seus Administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

e) Declaração constante no **Anexo VIII**, devidamente preenchida com os dados da licitante participante (não sendo a referida declaração apresentada junto à documentação de credenciamento, poderá o Pregoeiro solicitar o preenchimento da mesma durante a sessão).

5.6 - Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento do credenciamento, as declarações de caráter obrigatório de acordo com os modelos constantes nos Anexos IV e VI, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

5.7 - A apresentação do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto, devidamente autenticado no Credenciamento, isenta o Licitante de apresentá-los no Envelope nº02 - HABILITAÇÃO.

5.8 - Além dos documentos exigidos acima, a licitante que for **MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006**, deverá comprovar no Credenciamento esta condição por meio de declaração emitida pela Junta Comercial do Estado onde for sediada a empresa.

5.9 - Caso o licitante não se faça presente deverá remeter as declarações de que trata a letra "c" do item 5.5 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

**"PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES"  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000027/2019  
ABERTURA: 09 DE MAIO DE 2019 ÀS 09:00 horas.  
"ENVELOPE DE CLARAÇÃO"**

5.10 - Na hipótese do representante apresentar, no momento do credenciamento os documentos de identidade originais exigidos na alínea 'a' do item 5.5, o Pregoeiro poderá providenciar as cópias e realizar a autenticação durante a fase de Credenciamento.

---

## **6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 - Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital sua Proposta de Preço e a Documentação necessária para Habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da Razão Social completa da proponente e CNPJ, os seguintes dizeres:

**À:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000027/2019  
ABERTURA: 09 DE MAIO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS  
ENVELOPE Nº 001 - PROPOSTA**

**À:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000027/2019  
ABERTURA: 09 DE MAIO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS  
ENVELOPE Nº 002 - HABILITAÇÃO.**

6.2 - O Envelope nº 001 - PROPOSTA deverá conter as informações /documentos exigidos no item 7 deste Edital, e o Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos no item 9 deste Edital.



**EDITAL**

6.3 - Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Nota, ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - ES, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer imediatamente após a abertura dos envelopes, ou por publicação Oficial.

---

**7 - DA PROPOSTA DE PREÇO**

7.1 - A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, digitada, contendo a identificação da empresa licitante (nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

- a) Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Anexo 01;
- b) **Validade da Proposta - que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura do Certame;
- c) **Preço unitário (cada item) e Preço Total**, cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), incluindo-se todos os custos, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, licenças, incidentes sobre os produtos adquiridos, conforme modelo Anexo 01.

7.2 - O licitante, ao elaborar sua proposta escrita, poderá utilizar o Anexo I do Edital como modelo ou realizar a impressão da proposta através do software disponibilizado pela PMBSF, conforme Item 7.12 deste Edital.

7.3 - No preço proposto já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES.

7.4 - A simples apresentação da proposta por si só, implicará na plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

7.5 - A proposta será desclassificada se desatender, expressamente, as normas e exigências deste edital.

7.6 - As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no **Anexo I**, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

7.7 - Não será aceita proposta parcial (quantidade inferior) com relação ao objeto.

7.8 - Serão aceitas as propostas em que constarem **erros de cálculo** nos valores propostos, reservando-se o Pregoeiro do certame, o direito de corrigi-los na forma seguinte:

- a) O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto.
- b) O erro na adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

7.9 - Na proposta de Preço deverá constar a **MARCA** dos produtos ofertados (quando estes as possuírem), assim como as especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

**7.10 - Juntamente com a proposta por escrito, os licitantes DEVERÃO apresentar proposta comercial em formato digital (PCA - Proposta Comercial Automática) em um CD ou DVD;**

7.11 - Para confecção da proposta em formato digital, o licitante deverá utilizar o software disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco;

7.12 - Está disponibilizado no endereço eletrônico: [https://s3.amazonaws.com/el.com.br/gmp/bin/proposta\\_comercial\\_automatica.zip](https://s3.amazonaws.com/el.com.br/gmp/bin/proposta_comercial_automatica.zip) o programa para download, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta.



EDITAL

7.13 - Para o preenchimento da proposta, o fornecedor deverá solicitar por email o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: [licitacao@pmbsf.es.gov.br](mailto:licitacao@pmbsf.es.gov.br) Informando os dados da Empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone) e o número do pregão ou processo em questão até, no máximo, às **16:00 horas do primeiro dia útil anterior à data de abertura do certame.**

7.14 - A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive, **NÃO INCIDIRÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO** da licitante. OBS.: **O arquivo PCA NÃO poderá ser renomeado.**

**7.15 - Excepcionalmente**, ocorrendo problemas técnicos nos sistemas da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, o Pregoeiro poderá dispensar a apresentação da proposta em formato digital, devendo tal decisão ser disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal.

7.16 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as disposições contidas neste Edital;
- b) Apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado.

---

## 8 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1 - Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos licitantes.

8.2 - Caso o licitante não esteja presente deverá enviar as declarações, conforme Anexo IV e VI, na forma estipulada pelo item 5.8.

8.3 - O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 001 - PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

8.4 - Serão **desclassificadas** as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.

8.5 - Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso VII, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, **apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos**, até a proclamação do vencedor.

8.6 - Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso IX, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, **não havendo pelo menos 3 (três) ofertas** nas condições definidas no inciso anterior, poderão **os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos**, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.7 - Uma vez classificadas as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.8 - Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

8.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.10 - O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

8.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.12 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**



**EDITAL**

8.13 - Encerrada a sessão de lances, se verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, será assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as empresas de pequeno porte que atenderem as exigências deste Edital.

8.14 - Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.15 - Ocorrendo empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese do item 8.14 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

8.16 - Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfazer as exigências previstas neste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.17 - O disposto nos itens 8.13 a 8.16 deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.18 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.19 - Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.20 - O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.

8.21 - Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências de habilitação previstas neste edital.

---

## **9 - DA HABILITAÇÃO**

9.1 - Os licitantes deverão apresentar no **Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO**, os documentos abaixo relacionados:

### **9.2 - Da Habilitação Jurídica**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor ou última alteração consolidada, devidamente registrada e suas alterações, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.

### **9.3 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista**

9.3.1 - Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, são exigidas, consoante aos ditames do Artigo 29 da Lei 8.666/1993, as seguintes documentações:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);



**EDITAL**

- b) Certidão da Regularidade de débitos relativos aos **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**;
- c) Certidão de regularidade com a **Fazenda Estadual**, onde for sediada a empresa, com validade na data de realização da licitação;
- d) Certidão de regularidade com a **Fazenda Municipal**, onde for sediada a empresa, com validade na data da realização da licitação;
- e) Prova de regularidade com o Instituto de Seguridade Social (**INSS**), com validade na data de realização da licitação (a referida regularidade poderá ser comprovada por meio da certidão prevista na letra "b", desde que esta abranja a regularidade com as contribuições sociais);
- f) Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), com validade na data de realização da licitação;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

9.3.2 - Poderão ser apresentadas para fazer prova da regularidade as Certidões Negativas obtidas via internet, cabendo a quem receber o referido documento, confirmar o seu teor na própria rede de comunicação ou no órgão emitente.

9.3.3 - As Certidões que comprovem a regularidade de Débitos, antes referidas deverão conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado pelo Licitante no momento do Credenciamento.

9.3.4 - Figuram como exceções, ao Item 9.3.3 as Certidões cuja abrangência atingem tanto a empresa Matriz quanto as Filiais (INSS e PGFN/RECEITA FEDERAL).

#### **9.4 - Da Qualificação Econômico-Financeira**

9.4.1 - Certidão **Negativa de Falência ou Concordata ou Protestos**, expedidas pelos cartórios competentes, com validade na data de abertura do certame.

#### **9.5 - Da Regularidade Social**

9.5.1 - Declaração, datada e assinada pela empresa, de atendimento ao inciso **XXXIII do artigo 7º** da CF/88, de que não existe no quadro funcional da empresa de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de qualquer menor de dezesseis anos, salvo o contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854, de 27/10/99). (Anexo V)

#### **9.6 - Da Qualificação Técnica**

9.6.1 - Apresentação de atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido por empresa privada, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprovem a aptidão para o fornecimento compatível em características indicadas no Anexo I.

9.6.2 - O atestado deve ser emitido em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

9.6.3 - A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

9.7 - Os documentos de habilitação serão exigidos somente do licitante vencedor do certame.

9.8 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou pelo Pregoeiro ou da Equipe de Apoio da PMBSF, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer no momento da abertura do envelope de habilitação.



EDITAL

## 10 - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1 - A **microempresa** e a **empresa de pequeno porte** declarada vencedora da etapa de lances que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal previstos neste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do **Art. 43, §1º da Lei Complementar 123/2006** a contar da data, caso for declarada como vencedora da etapa de lances. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para o exercício do mesmo direito ou revogar a licitação.

10.2 - O benefício previsto no Item anterior não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos previstos neste Edital no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, mesmo com restrições, a microempresa e a empresa de pequeno porte, será automaticamente inabilitada.

10.3 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe(s) adjudicado **POR ITEM** o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

10.4 - A adjudicação do objeto desta licitação será feita a apenas um licitante por **ITEM**.

10.5 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.6 - O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos.

10.7 - A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.8 - O Pregoeiro ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

10.9 - Ao final da Sessão Pública o Pregoeiro franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

10.10 - Não havendo manifestação de interesse em recorrer, os envelopes ainda lacrados contendo os documentos habilitatórios das licitantes, que não se sagraram vencedoras em nenhum dos lotes serão devolvidos às mesmas;

10.11 - Não sendo realizada a devolução dos envelopes no ato da Sessão, conforme item 10.10 deste Edital, terão as licitantes o prazo de 15 (quinze) dias para, se houver interesse, solicitarem a devolução dos envelopes não analisados. Após o referido prazo, a CPL reserva-se no direito de inutilizá-los.

## 11 - DOS RECURSOS

11.1 - Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, devendo o recorrente manifestar-se imediata e motivadamente, sendo a autoridade competente superior, o Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal, para decidir sobre o recurso, após informações do Pregoeiro.

11.2 - A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:



**EDITAL**

- a) Ser dirigida ao Pregoeiro ao final da Sessão Pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;
- b) As razões do recurso, apresentadas por escrito no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c) As razões do recurso deverão ser apresentadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES, situada na Rua Desembargador Danton Bastos, nº 01, centro, CEP 29.800-000, Barra de São Francisco-ES, no horário das 08:00 as 11:00 e 13 às 16 horas, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.
- d) Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02), a contar do término concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer.

11.3 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

11.4 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

---

**12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.

12.2 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá ao Prefeito Municipal.

12.3 - A homologação do Pregão caberá ao Exmo. Prefeito Municipal.

---

**13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 - Homologada a licitação, a PMBSF, por intermédio da Coordenadoria de Contratos e Convênios, convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para, no prazo fixado neste edital assinar o respectivo instrumento contratual.

13.2 - O prazo para a assinatura da Ata é de 03 (três) dias, após a sua retirada.

13.3 - No caso do licitante vencedor do certame, dentro do prazo de validade da sua proposta, não atender a exigência do item anterior, ou desatender ao disposto no Termo de Referência (Anexo - II) ou Demais Condições, aplicar-se-á o previsto no inciso XVI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.

13.4 - A Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

---

**14 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

14.1 - Os produtos constantes neste edital deverão ser entregues, sem adicional de frete, conforme demanda do setor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após a encomenda, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, mediante pedido devidamente justificado e autorizado pela contratante, sendo entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES, em horário comercial (8 às 16 horas), de segunda a sexta-feira, exceto, os feriados, quando será atestado o seu recebimento.

14.2 - O recebimento do objeto desta licitação se dará após verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação. Demais informações, vide Termo de Referência.

---

**15 - DO PAGAMENTO**



**EDITAL**

15.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a entrega e aceitação dos produtos e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada pelo recebedor dos mesmos. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo Contratante.

15.2 - Vencido o prazo para pagamento acima estabelecido, sem que o mesmo tenha sido efetuado pela PMBSF, esta pagará juros de mora no valor de 1% (um por cento) ao mês, calculado "pro-rata die", os quais serão pagos juntamente com a quitação do principal.

15.3 - O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário ou ordem de pagamento bancária em nome da contratada.

15.4 - Os preços propostos são fixos e irrevogáveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 65, da Lei nº 8.666/93;

15.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15.7 - É expressamente vedado ao fornecedor efetuar cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

---

**16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1 - À Contratada que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicado as seguintes penalidades:

- a) Multa;
- b) Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de fornecimento;
- c) Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES e,
- d) Declaração de inidoneidade.

16.2. Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total contratado, quando a Contratada:

- a) causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
- b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do Contratante;
- c) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
- d) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha causar danos ao Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.
- e) descumprir quaisquer obrigações licitatórias / contratuais;
- f) se recuse a assinar o contrato ou a ordem de fornecimento, aceitá-lo ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no Edital.

16.3. Ocorrendo atraso no fornecimento do objeto contratado, será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor contratado, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

16.4. Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à Contratada a pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura de Barra de São Francisco-ES, pelos prazos de 06 (seis) meses, 12 (doze) meses e por maiores prazos, em



**EDITAL**

função da gravidade da falta cometida.

16.5. Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a Contratada, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do Contratante, independentemente das demais sanções cabíveis.

16.6. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

16.7. Caso o Contratante exerça o direito de aplicar a pena de multa, este se obriga a notificar a Contratada, justificando a medida.

16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso.

16.9. Poderá, ainda, a Contratada, a juízo do Contratante, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas neste edital.

---

**17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

17.2 - A PMBSF reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

17.3 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

17.4 - O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

17.5 - Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES.

17.6 - Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

17.7 - O Pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

17.8 - Informações complementares inerentes a este Pregão Presencial poderão ser obtidas pelos interessados no tel.: (27) 3756-5443, em dias úteis no horário de 08 às 16 horas.

17.9 - O Pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

17.10 - Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

17.11 - Anexo I - Lotes - Modelo de Proposta;

17.12 - Anexo II - Termo de Referência;

17.13 - Anexo III - Modelo de Credenciamento;

17.14 - Anexo IV - Modelo de Declaração (Atendimento às Exigências Habilitatórias);

17.15 - Anexo V - Modelo de Declaração (Menor);

17.16 - Anexo VI - Modelo de Declaração (Inexistência de Fatos Supervenientes);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**



**EDITAL**

17.17 - Anexo VII - Informações para Contato dos Licitantes

17.18 - Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços

Barra de São Francisco, Espírito Santo, 24 de abril de 2019.

---

**EMÍDIO MORAES NETTO**  
**Pregoeiro Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

ANEXO I

Lote ITEM 01							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00034935	ABAFADOR AURICULAR EXTERNO <i>Externo tipo concha arco c/ giro de 360° p/ utilização em 3 posições diferentes.</i>		PAR	200		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 02							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00034936	BOTINA EM COURO <i>De elástico com solado de poliuretano - Tamanho diversos</i>		PAR	400		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 03							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00034937	BOTINA DE BORRACHA <i>Tipo 7 léguas cano longo - Tamanho diversos</i>		PAR	150		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 04							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00034938	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM JUGULAR		UND	150		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 05							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00034939	CONE PVC <i>Para sinalização; cor laranja com branco, refletivo, de boa qualidade.</i>		UND	50		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 06							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00034940	OCULOS DE SEGURANCA ESCURO		UND	800		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 07							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00034941	OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR		UND	800		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

Lote		ITEM 08					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00034942	MASCARA DESCARTAVEL		UND	1.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		ITEM 09					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00034943	LUVA EM COURO VAQUETA <i>Cano curto, tipo petroleira. Resistente para serviços diversos, boa qualidade</i>		PAR	200		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		ITEM 10					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00034944	LUVA EM COURO DE RASPA <i>Cano curto, tipo petroleira. Resistente para serviços diversos, boa qualidade.</i>		PAR	500		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		ITEM 11					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00034945	LUVA PVC FORRADA <i>Cano longo, confeccionada em fio de algodão revestido de PVC. Boa qualidade.</i>		PAR	200		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		ITEM 12					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00034946	LUVA PIGMENTADA <i>Confeccionada em fio misto de algodão e poliéster, branca, tricotada em 04 fios.</i>		PAR	800		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		ITEM 13					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00034947	PROTETOR SOLAR <i>FPS 50 - Mínimo 120g. Boa qualidade</i>		UND	250		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		ITEM 14					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00034948	ARCO DE SERRA AJUSTAVEL <i>Lâmina 12. Corpo em aço carbono. Cabo em polipropileno injetado. Possui regulagem para lâminas de 10 e 12.</i>		UND	15		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

Lote ITEM 15							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00034949	SERRINHA PARA ARCO		UND	40		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote ITEM 16							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00034950	ALICATE TORQUES 12 <i>Corpo todo em aço forjado, de boa qualidade.</i>		UND	10		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote ITEM 17							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00034951	BROCA PARA CONCRETO 6MM		UND	10		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote ITEM 18							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00034952	BROCA PARA CONCRETO 8 MM		UND	10		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote ITEM 19							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00034953	BROCA PARA CONCRETO 10 MM		UND	10		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote ITEM 20							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	00034954	BROCA PARA CONCRETO 12 MM		UND	10		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote ITEM 21							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	00034955	BROCA PARA AÇO 6 MM		UND	10		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote ITEM 22							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	00034956	BROCA PARA AÇO 8 MM		UND	10		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

Lote ITEM 23							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00038	00034957	BROCA PARA ACO 10 MM		UND	10		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 24							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	00034958	BROCA PARA MADEIRA 8 MM		UND	10		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 25							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00040	00034960	BROCA PARA MADEIRA 10 MM		UND	10		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 26							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00041	00034961	BROCA PARA MADEIRA 12 MM		UND	10		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 27							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00034962	CORDA EM POLIPROPILENO TORCIDO (MULTIFILAMENTO) DIAMETRO 12 MM		METRO	600		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 28							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00044	00034963	CARRINHO DE MAO 60 LITROS <i>Com pneu e câmara, com corpo em aço carbono; caçamba galvanizada, boa qualidade.</i>		UND	100		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 29							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00046	00034964	PNEU PARA CARINHO DE MAO, COM CAMARA DE AR E RODA EM ACO CARBONO		UND	20		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 30							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00003004	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MAO		UNID.	20		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

Lote ITEM 31							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00050	00034965	CHAVE GRIFO 12"		UND	10		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 32							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00052	00034966	CHAVE GRIFO 20"		UND	4		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 33							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00054	00034967	CAVADEIRA ARTICULADA <i>Com cabo em aço; feita toda em aço carbono, temperado, toda pintada. Boa qualidade - Paceta</i>		UND	40		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 34							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00056	00034968	CAVADEIRA RETA <i>Com cabo metálico, c/ socador, lâmina temperada, boa qualidade</i>		UND	40		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 35							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00058	00034969	CHIBANCA CAVADEIRA DE 2 BOCAS		UND	10		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 36							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00060	00034970	DISCO DE SERRA MADEIRA 36 DENTES 180 MM		UND	10		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 37							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00061	00034971	DISCO DE SERRA MADEIRA 24 DENTES 110 MM		UND	10		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 38							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00062	00034972	DISCO DE CORTE PARA MARMORE E CERAMICA		UND	50		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

Lote		ITEM 39					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00063	00003885	ENXADA <i>Produzida em aço carbono temperado, com reforço anti-deformidade, tamanho aproximado 30 cm, sem cabo. Boa qualidade</i>		UNID.	600		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		ITEM 40					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00065	00004513	ENXADAO <i>N° 02, produzida em aço carbono temperado, com reforço anti-deformidade, sem cabo. Boa qualidade</i>		UNID.	200		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		ITEM 41					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00067	00034973	FOICE FECHADA <i>Com olho de 35 mm produzida em aço carbono, temperado, sem cabo</i>		UND	40		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		ITEM 42					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00069	00034974	FACAO PARA MATO 20" <i>Afiado, aço carbono, cabo em polipropileno, com de sola de boa qualidade</i>		UND	40		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		ITEM 43					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00071	00034975	GARRAFA TERMICA PARA AGUA DE 5 LITROS		UND	70		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		ITEM 44					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00073	00034976	LIMA CHATA MURÇA PARA DIVERSAS FERRAMENTAS, BOA QUALIDADE		UND	50		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		ITEM 45					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00075	00022252	MACHADO COM CABO		UNID.	8		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

<b>Lote</b> ITEM 46							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00077	00034979	MARTELO DE CARPINTARIA TIPO UNHA, TAMANHO 25 MM COM CABO DE MADEIRA		UND	20		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
<b>Lote</b> ITEM 47							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00078	00034980	MARRETA EM FERRO FUNDIDO DE 500G, COM CABO DE MADEIRA		UND	40		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
<b>Lote</b> ITEM 48							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00080	00034981	MARRETA EM FERRO FUNDIDO DE 1 KG, COM CABO DE MADEIRA		UND	40		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
<b>Lote</b> ITEM 49							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00082	00034982	MARRETA EM FERRO FUNDIDO DE 3 KG, COM CABO DE MADEIRA		UND	40		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
<b>Lote</b> ITEM 50							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00084	00034983	MARRETA EM FERRO FUNDIDO DE 8 KG, COM CABO DE MADEIRA		UND	20		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
<b>Lote</b> ITEM 51							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00086	00034985	MARRETA EM FERRO FUNDIDO DE 12 KG, COM CABO DE MADEIRA		UND	10		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
<b>Lote</b> ITEM 52							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00088	00034986	PENEIRA GROSSA PARA PEDREIRO		UND	20		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
<b>Lote</b> ITEM 53							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00089	00034987	PENEIRA FINA PARA PEDREIRO		UND	20		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

Lote ITEM 54							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00090	00034988	PA DE BICO EM ACO, CABO DE MADEIRA E TERMINACAO "Y" METALICA		UND	60		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 55							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00092	00034989	PICARETA PRODUZIDA EM ACO CARBONO TEMPERADO COM CABO EM MADEIRA (PONTA E PA ESTREITA)		UND	70		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 56							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00094	00034990	RASTELO DE PE DE GALINHA		UND	20		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 57							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00095	00034991	REGUA DE ALUMINIO 2 METROS		UND	20		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 58							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00096	00034992	SERROTE PROFISSIONAL - MATERIAL LAMINA ACO ALTO CARBONO <i>Tratamento superficial temperado e lixado, tipo travado, cabo madeira - tamanho 32</i>		UND	20		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 59							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00098	00034993	SERROTE PARA PODA CURVO - LAMINA EM ACO CARBONO - COM CABO DE MADEIRA - TAMANHO 12"		UND	20		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 60							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00099	00034994	PONTEIRA DE ACO		UND	50		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 61							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00101	00034995	TALHADEIRA DE ACO		UND	50		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

Lote ITEM 62							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00103	00034997	TESOURAO PARA CERCA VIVA LAMINA DE 12" C/ CABO DE MADEIRA BOA QUALIDADE		UND	10		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 63							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00104	00034998	TESOURA DE PODA COM CABO DE MADEIRA (PODAO)		UND	10		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 64							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00105	00034999	VASSOURAO TIPO GARI CONFECCIONADA COM PET - C/ CABO EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE		UND	500		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 65							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00106	00035000	FIO NYLON 3MM PARA ROCADEIRA - BOBINA COM 255M		UND	5		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 66							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00107	00035001	LAMINA PARA ROCADEIRA 350 MM COM 2 PONTAS		UND	10		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 67							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00108	00035002	LAMINA PARA ROCADEIRA 25,4MM 80 DENTES		UND	10		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 68							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00109	00035003	CORTADOR DE PISO TE 1300 <i>Características m inima: Modelo Motor:Te1300 Combustivel: Gasolina, Refrigerado A Ar Cilindros: Monocilindrico Potência: 13 Hp Filtro De Ar: Banhado A Óleo Partida: Manual Profundidade Corte (Máx ): 15 Cm Tamanho Disco: 35 Cm Ajuste Profundidade: Alça De Rotação Manuseio: Manual Capacidade Tanque De Água: 30 Litros</i>		UND	1		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

Lote ITEM 69							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00110	00035004	<b>MOTOSSERRA</b>  <i>Característica mínima:</i> <i>Capacidade do tanque de combustível 250 ml</i> <i>Capacidade do tanque de óleo 145 ml</i> <i>Cilindrada 30,1 cm<sup>3</sup></i> <i>Corrente Picco Micro Mini 3/8"</i> <i>Peso sem conjunto de corte 3,9 kg</i> <i>Potência 1,3 kW (1,7 DIN-PS)</i> <i>Relação peso/potência 3,0 kg/kW</i> <i>Rotação Lenta 2.800 rpm</i> <i>Rotação Máxima 14.000 rpm</i> <i>Sabre: Rollomatic 30 cm</i> <i>Vibrações 4,7 / 6,9 m/s<sup>2</sup></i>		UND	4		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 70							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00112	00035005	<b>PLACA VIBRATORIA</b>  <i>Característica mínima:</i> <i>Peso com Motor: 149Kg</i> <i>Dimensões (C x L x A) (mm): 860 x 570 x 930</i> <i>Dimensões da Base (C x L x A) (mm): 730 x 370</i> <i>Área Compactada (m<sup>2</sup>/h): 570</i> <i>Profundidade de Compactação (cm): 50</i> <i>Força Centrífuga (kN): 3050</i> <i>Frequência de Vibração (vpm): 4000</i>		UND	1		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 71							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00113	00035006	<b>ROCADEIRA MANUAL A GASOLINA</b>  <i>Característica mínima:</i> <i>Dados técnicos</i> <i>Capacidade do tanque de combustível (L): 0.58</i> <i>Cilindrada (cm<sup>3</sup>): 35.2</i> <i>Peso (kg): 7.7</i> <i>Potência (kW/cv): 1.7/2.3</i> <i>Rot. lenta (rpm): 2800</i> <i>Rot. máx. (RPM): 12.500</i>		UND	3		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 72							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00114	00035007	<b>PODADOR 10" PARA ROCADEIRA COM BOMBA AUTOMÁTICA</b>		UND	3		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 73							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00115	00035008	<b>MOTO-ESMERIL POTENCIA MOTOR 1/2 CV</b>  <i>Velocidade 3.500 rpm, tensão alimentação 127/220 v, frequência 60 hz, quantidade fases monofásico, características adicionais com motor/rolamentos blindados, 2 rebolos 6 x 3/4</i>		UND	2		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

Lote ITEM 74							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00117	00035009	<b>PLAINA ELETRICA MANUAL</b>  <i>Característica mínima: Tensão: 110V Potência: 710W Nº de rotações nominais: 16500 rpm Profundidade do corte: 0 – 2,6mm Rebaixo: 9mm Largura de aplainamento: 82mm</i>		UND	2		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 75							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00118	00035010	<b>SERRA MARMORE MOTOR 1.450 WATTS</b>  <i>Característica mínima: Motor: 1.450 watts Velocidade: 12.000rpm Potência: 1400W Recursos: Corte inclinado até 45°, pode utilizar disco diamantado até 125mm e discos concavos Alimentação: Energia elétrica Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt) Conteúdo da Embalagem: 1 serra mármore, chave e chave Allen Peso liq. aproximado do produto: 3kg Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP: 16,9x21,1x23,8kg Garantia do Fornecedor: 12 meses</i>		UND	10		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 76							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00119	00035011	<b>FURADEIRA DE IMPACTO 1/2"</b>  <i>Característica mínima: Tensão: 220V Potência: 750W Número de rotações (sem carga): 0 – 3.000 r.p.m. Potência útil: 351W Mandril: 1/2" (13mm) Amplitude de aperto: 13mm Impactos por minuto: 0 – 48.000 min-1 Amplitude de perfuração: Concreto 16mm / Madeira 0mm / Aço: 13mm / Alvenaria: 18mm</i>		UND	2		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 77							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00120	00035012	<b>POLICORTE 14"</b>  <i>Característica mínima: - Potência: 2000W - Tensão: 220V - Diâmetro do disco de corte: 355mm - Furo central: 25,4 mm - Rotação sem carga: 3500 min<sup>-1</sup> Acessórios Inclusos: - Chave de boca - Disco abrasivo de corte de 14"</i>		UND	2		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 78							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00122	00035013	<b>RISCADEIRA DE PISO 90 CM</b>		UND	4		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

Lote	ITEM 79						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00123	00035014	BETONEIRA 600 LITROS (PARA FABRICA DE MANILHAS)		UND	1		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote	ITEM 80						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00124	00035015	<b>CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA</b>  <i>Características mínima: 4 tempos OHC Monocilíndrico Rotação 4,4 CV/3600 rpm Cilindrada 160m<sup>3</sup> Sistema de partida Manual Combustível: gasolina comum Capacidade de tanque de gasolina: 930 ml Capacidade de óleo do carter 550 ml Diâmetro de corte 28 a 102mm Distância entre eixos 620mm Inclinação máxima 20° Direção de saída de grama traseira Dimensões C x L x A: 1.534 x 582 x 1.014mm Peso seco 41,1 kg Capacidade do saco recolhedor de 84 litros</i>		UND	1		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
<b>Valor Total Geral Por Extenso</b>							
<b>Valor Total Geral</b>							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo contratação de empresa especializada para aquisição eventual e futura de ferramentas, com finalidade de melhor proposta de preços através do **Sistema de Registro de Preços**, destinado a Secretaria Municipal de Serviços e Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, desta Municipalidade, conforme abaixo relacionado:

#### 1.2. Quantitativos:

#### Secretaria de Serviços e Obras

Materiais de Consumo e Ferramentas					
Item	Descrição	Und.	Serviços	Obras	Total
01	Abafador auricular externo tipo concha arco c/ giro de 360° p/ utilização em 3 posições diferentes	Par	100	100	200
02	Botina em couro, de elástico com solado de poliuretano - tamanhos diversos.	Par	300	100	400
03	Botina de borracha tipo 7 léguas cano longo - tamanhos diversos.	Par	100	50	150
04	Capacete de segurança aba frontal com jugular	Und	100	50	150
05	Cone PVC para sinalização; cor laranja com branco, refletivo, de boa qualidade	Und	25	25	50
06	Óculos de segurança escuro	Und	600	200	800
07	Óculos de segurança incolor	Und	600	200	800
08	Máscara descartável	Und	700	300	1.000
09	Luva em couro vaqueta cano curto, tipo petroleira. Resistente para serviços diversos, boa qualidade	Par	100	100	200
10	Luva em couro de raspa cano curto, tipo petroleira. Resistente para serviços diversos, boa qualidade	Par	300	200	500
11	Luva PVC forrada, cano longo, confeccionada em fio de algodão revestido de PVC. Boa qualidade	Par	150	50	200
12	Luva pigmentada, confeccionada em fio misto de algodão e poliéster, branca, tricotada em 4 fios	Par	400	400	800
13	Protetor solar FPS - Mínimo de 120g	Und	150	100	250
14	Arco de serra ajustável. Lâmina 12". Corpo em aço carbono. Cabo em polipropileno injetado. Possui regulagem para lâminas de 10" e 12	Und	5	10	15
15	Serrinha para arco	Und	10	30	40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**



**EDITAL**

16	Alicate torques 12; corpo todo em aço forjado, de boa qualidade	Und	-	10	10
17	Broca para concreto 6mm	Und	-	10	10
18	Broca para concreto 8mm	Und	-	10	10
19	Broca para concreto 10mm	Und	-	10	10
20	Broca para concreto 12mm	Und	-	10	10
21	Broca para aço 6mm	Und	-	10	10
22	Broca para aço 8mm	Und	-	10	10
23	Broca para aço 10mm	Und	-	10	10
24	Broca para madeira 8mm	Und	-	10	10
25	Broca para madeira 10mm	Und	-	10	10
26	Broca para madeira 12mm	Und	-	10	10
27	Corda em polipropileno torcido (multifilamento) Diâmetro: 12 mm	Metro	300	300	600
28	Carrinho de mão 60 litros, com pneu e câmara, com corpo em aço carbono; caçamba galvanizada, boa qualidade.	Und	50	50	100
29	Pneu para carrinho de mão, com câmara de ar e roda em aço carbono	Und	10	10	20
30	Câmara de ar para carrinho de mão	Und	10	10	20
31	Chave grifo 12"	Und	5	5	10
32	Chave grifo 20"	Und	2	2	4
33	Cavadeira articulada c/ cabo em aço; feita toda em aço carbono, temperado, toda pintada. Boa qualidade - Paceta	Und	20	20	40
34	Cavadeira reta c/ cabo metálico, c/ socador, lâmina temperada, boa qualidade	Und	20	20	40
35	Chibanca cavadeira de 2 bocas	Und	4	6	10
36	Disco de serra madeira 36 dentes 180mm	Und	-	10	10
37	Disco de serra madeira 24 dentes 110mm	Und	-	10	10
38	Disco de corte para mármore e cerâmica	Und	-	50	50
39	Enxada produzida em aço carbono temperado, com reforço anti-deformidade, tamanho aproximado 30 cm, sem cabo. Boa qualidade	Und	300	300	600
40	Enxadão n° 02, produzida em aço carbono temperado, com reforço anti-deformidade, sem cabo. Boa qualidade	Und	100	100	200
41	Foice fechada com olho de 35 mm produzida em aço carbono, temperado, sem cabo	Und	30	10	40
42	Facão para mato 20", afiado, aço carbono, cabo em polipropileno, com de sola de boa qualidade	Und	20	20	40
43	Garrafa Térmica para água de 5 litros	Und	40	30	70
44	Lima chata murça, para diversas ferramentas, boa qualidade	Und	30	20	50
45	Machado com cabo	Und	4	4	08
46	Martelo de carpintaria tipo unha, tamanho 25 mm com cabo madeira	Und		20	20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**



**EDITAL**

47	Marreta em ferro fundido de 500 g, com cabo de madeira	Und	20	20	40
48	Marreta em ferro fundido de 01 kg, com cabo de madeira	Und	20	20	40
49	Marreta em ferro fundido de 03 kg, com cabo de madeira	Und	20	20	40
50	Marreta em ferro fundido de 08 kg, com cabo de madeira	Und	10	10	20
51	Marreta em ferro fundido de 12 kg, com cabo de madeira	Und	3	7	10
52	Peneira grossa para pedreiro	Und	-	20	20
53	Peneira fina para pedreiro	Und	-	20	20
54	Pá de bico em aço, cabo de madeira e terminação "Y" metálica	Und	30	30	60
55	Picareta, produzida em aço carbono temperado com cabo em madeira (ponta e pá estreita)	Und	30	40	70
56	Rastelo de Pé de Galinha	Und	20	-	20
57	Régua de alumínio 2 metros	Und	-	20	20
58	Serrote profissional, material lâmina aço alto carbono, tratamento superficial temperado e lixado, tipo travado, cabo madeira - tamanho 32"	Und	10	10	20
59	Serrote para poda curvo, lâmina em aço carbono, com cabo de madeira - tamanho 12"	Und	20	-	20
60	Ponteira de aço	Und	20	30	50
61	Talhadeira de aço	Und	20	30	50
62	Tesourão para cerca viva lâmina de 12" c/ cabo de madeira. Boa qualidade	Und	10	-	10
63	Tesoura de poda com cabo de madeira (podão)	Und	10	-	10
64	Vassourão tipo gari confeccionada com pet - com cabo em madeira de boa qualidade	Und	500	-	500
65	Fio de nylon 3mm para roçadeira - Bobina com 255m	Und	5	-	5
66	Lâmina para roçadeira 350 mm com 2 pontas	Und	10	-	10
67	Lâmina para roçadeira 25,4mm 80 dentes	Und	10	-	10

**Maquinas e Equipamentos**

Item	Descrição	Und.	Serviços	Obras	Total
01	<b>Cortador de piso</b> Características mínima: Modelo Motor: Te1300 Combustível: Gasolina, Refrigerado A Ar Cilindros: Monocilíndrico Potência: 13 Hp Filtro De Ar: Banhado A Óleo Partida: Manual Profundidade Corte (Máx ): 15 Cm Tamanho Disco: 35 Cm Ajuste Profundidade: Alça De Rotação Manuseio: Manual Capacidade Tanque De Água: 30 Litros	Und	-	01	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

02	<b>Motosserra</b> Característica mínima: Capacidade do tanque de combustível 250 ml Capacidade do tanque de óleo 145 ml Cilindrada 30,1 cm <sup>3</sup> Corrente Picco Micro Mini 3/8" Peso sem conjunto de corte 3,9 kg Potência 1,3 kW (1,7 DIN-PS) Relação peso/potência 3,0 kg/kW Rotação Lenta 2.800 rpm Rotação Máxima 14.000 rpm Sabre: Rollomatic 30 cm Vibrações 4,7 / 6,9 m/s <sup>2</sup>	Und	02	02	04
03	<b>Placa Vibratória</b> Característica mínima: Peso com Motor: 149Kg Dimensões (C x L x A) (mm): 860 x 570 x 930 Dimensões da Base (C x L x A) (mm): 730 x 370 Área Compactada (m <sup>2</sup> /h): 570 Profundidade de Compactação (cm): 50 Força Centrífuga (kN): 3050 Frequência de Vibração (vpm): 4000	Und	-	01	01
04	<b>Roçadeira manual a gasolina</b> Característica mínima: Dados técnicos Capacidade do tanque de combustível (L): 0.58 Cilindrada (cm <sup>3</sup> ): 35.2 Peso (kg): 7.7 Potência (kW/cv): 1.7/2.3 Rot. lenta (rpm): 2800 Rot. máx. (RPM): 12.500	Und	03	-	03
05	Podador 10" para roçadeira com bomba automática	Und	3	-	3
06	Moto-esmeril, potência motor 1/2 cv, velocidade 3.500 rpm, tensão alimentação 127/220 v, frequência 60 hz, quantidade fases monofásico, características adicionais com motor/rolamentos blindados, 2 rebolos 6 x 3/4	Und	1	1	2
07	<b>Plaina elétrica manual</b> Característica mínima: Tensão: 110V Potência: 710W N° de rotações nominais: 16500 rpm Profundidade do corte: 0 - 2,6mm Rebaixo: 9mm Largura de aplainamento: 82mm	Und	-	2	2
08	<b>Serra mármore</b> Característica mínima: Motor: 1.450 watts Velocidade: 12.000rpm Potência: 1400W Recursos: Corte inclinado até 45°, pode utilizar disco diamantado até 125mm e discos concavos Alimentação: Energia elétrica Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt) Conteúdo da Embalagem: 1 serra mármore, chave e chave Allen Peso líq. aproximado do produto: 3kg Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 16,9x21,1x23,8kg Garantia do Fornecedor: 12 meses	Und	-	10	10
09	<b>Furadeira de impacto 1/2"</b> Característica mínima: Tensão: 220V Potência: 750W Número de rotações (sem carga): 0 - 3.000 r.p.m. Potência útil: 351W Mandril: 1/2" (13mm) Amplitude de aperto: 13mm Impactos por minuto: 0 - 48.000 min <sup>-1</sup> Amplitude de perfuração: Concreto 16mm / Madeira 0mm /Aço: 13mm / Alvenaria: 18mm	Und	-	2	2
10	<b>Policorte 14"</b> Característica mínima: - Potência: 2000W - Tensão: 220V - Diâmetro do disco de corte: 355mm - Furo central: 25,4 mm - Rotação sem carga: 3500 min <sup>-1</sup> Acessórios Inclusos: - Chave de boca - Disco abrasivo de corte de 14"	Und	1	1	2



EDITAL

11	Riscadeira de piso 90cm	Und	-	4	4
12	Betoneira 600 litros (para fábrica de manilhas)	Und	-	1	1
13	<b>Cortador de Grama a Gasolina</b> Características mínima: 4 tempos OHC Monocilíndrico Rotação 4,4 CV/3600 rpm Cilindrada 160m <sup>3</sup> Sistema de partida Manual Combustível: gasolina comum Capacidade de tanque de gasolina: 930 ml Capacidade de óleo do carter 550 ml Diâmetro de corte 28 a 102mm Distancia entre eixos 620mm Inclinação máxima 20º Direção de saída de grama traseira Dimensões C x L x A: 1.534 x 582 x 1.014mm Peso seco 41,1 kg Capacidade do saco recolhedor de 84 litros	Und	01	-	01

## 2. DAS JUSTIFICATIVAS

A aquisição dos materiais acima relacionados se faz necessário para atender a demanda de trabalhos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

## 3. DOS CRITERIOS DE COMPRAS E RECURSOS PARA PAGAMENTOS

- 3.1. A empresa escolhida pela Administração Pública para compra dos produtos terá como critérios o menor preço e melhor qualidade, tendo como base o preço de mercado conforme os 3 (três) orçamentos fornecidos em anexo;
- 3.2. As despesas correrão por conta de Recurso Próprio do Município;
- 3.3. O pagamento será efetuado mediante entrega do produto.

## 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. A empresa vencedora do presente certame deverá efetuar a entrega dos itens requisitados, sem adicional de custo de fretes, conforme a demanda do setor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a encomenda, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, mediante pedido devidamente justificado e autorizado pela contratante, para os casos devidamente comprovados que caracterize a escassez no mercado comum, sendo entregue no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES, em horário



**EDITAL**

comercial (8 às 16 horas), de segunda a sexta-feira, exceto, os feriados, quando será atestado o seu recebimento.

- 4.2. A aquisição do produto poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 4.4. O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de solicitação específica devidamente assinada através de autorização de fornecimento, na qual deverá conter especificação do material, quantidade e secretaria municipal de destino;
- 4.5. O material ofertado deverá ser de ótima qualidade;
- 4.6. Serão recusados produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;
- 4.7. O recebimento do produto definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;
- 4.8. A Administração poderá solicitar teste do produto junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade dos produtos. Se verificada a inadequação do produto, será feita notificação da empresa para que se proceda à troca no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis; se não for realizada a troca, a empresa ficará sujeita às penalidades revistas no Edital de Licitação, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93;
- 4.9. A empresa vencedora do certame ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os itens que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação. Estando os itens apresentados em desconformidade com o que fora cotado no ato da sessão de julgamento e habilitação, a empresa será penalizada e, conseqüentemente, será



**EDITAL**

convocado o segundo classificado.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na ordem de fornecimento;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos recebidos com as especificações constantes do contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e



EDITAL

perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na sua contratação.

## 7. CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado como representante, o servidor **Sr. Marcelo Rodrigues Faiori**, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666,



**EDITAL**

de 1993.

7.3.O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1.Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 8.1.1. Não Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 8.1.6. Não mantiver a proposta.

8.2.A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 8.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



EDITAL

8.3. Multa moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

8.3.1. Multa compensatória sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.

8.4. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

8.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Barra de São Francisco, 23 de agosto de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**



Atenciosamente;

**Mauro Cezar da Mata**  
Secretário Municipal de Obras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**





EDITAL

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO  
Pregão Presencial 00027/2019

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ..... vem pelo presente, informar a V.S<sup>a</sup>, que o(a) Sr<sup>o</sup>.(a) ..... Carteira de Identidade nº ..... é pessoa autorizada a representar a pessoa jurídica acima citada, em todos os atos, referentes a realização do **Pregão Presencial 00027/2019** em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar atas e contratos, enfim, praticar todos os atos concernentes ao certame.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA IDENTIFICÁVEL C/ FIRMA RECONHECIDA**

(nome do representante da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**





---

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS**

**Pregão Presencial 000027/2019**

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa  
....., inscrita no CNPJ sob o nº  
..... DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº  
10.520/02, que **satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias** previstas no certame epigrafado,  
em obediência ao disposto no art. VII da Lei nº 10.520/02.

LOCAL E DATA

---

**ASSINATURA IDENTIFICÁVEL**

(nome do representante da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**





ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Pregão Presencial 000027/2019

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.**

Ressalva (se houver): empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA IDENTIFICÁVEL**

(nome do representante da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**





EDITAL

ANEXO VI

---

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO**

Pregão Presencial 000027/2019

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES**

Declaramos, sob as penas da Lei, de que **não existe fato superveniente impeditivo à habilitação** de nossa empresa, e que aceitamos todas as exigências do presente Edital, bem como nos submetemos a todas as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente para que surta os devidos efeitos legais.

LOCAL E DATA

---

**ASSINATURA IDENTIFICÁVEL**

(nome do representante da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**





EDITAL

ANEXO VII - INFORMAÇÕES DE CONTATO DO LICITANTE

INFORMAÇÕES DE CONTATO DO LICITANTE

Pregão Presencial 000027/2019

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa  
....., inscrita no CNPJ sob o nº  
..... INFORMA os seguintes dados para contato da licitante:

DADOS DA LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL	
NOME FANTAZIA	
CNPJ:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	
ENDEREÇO:	

LOCAL E DATA

ASSINATURA IDENTIFICÁVEL

(nome do representante da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**





EDITAL

ANEXO VIII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° XXX/2019

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° XXX/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Desembargador Dantom Bastos, nº 001, Centro, na cidade de Barra de São Francisco, ES, CEP.: 29.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.745/0001-67, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALENCAR MARIM**, brasileiro, casado, professor, residente nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº XXX/2019, processo administrativo XXX/2018, **RESOLVE** registrar os preços da empresa XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na XXXXXXXXXXXX, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 329 de 31 de agosto de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Secretaria municipal de Obras e Urbanismo, desta municipalidade, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital do Pregão em epígrafe**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, cuja contagem inicia-se no dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e



**EDITAL**

sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo com o órgão gerenciador.

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em XX de XXXXXX de 2019 em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes.

Barra de São Francisco, XX de XXXXXX de 2019.

Assinaturas

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

**CONTRATANTE**

-----  
**CONTRATADA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

